



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.1004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 03 de dezembro de 1982, conforme Autografo nº.14/82..

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Municipalidade, um crédito Especial da importância de Cr.\$-3.000.000,00 (Três milhões de curzeiros)..


PARAGRAFO ÚNICO - O crédito a que se refere este artigo, destina-se as obras de construção de arquibancadas, muro de fecho e alambrado no Estadio Municipal..

ARTIGO 2º -As despesas com a execução desta lei, correrão à conta da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

2.	EXECUTIVO	
2.5.	UNID:- Saúde e Saneamento	
2.5.2	Saneamento	
	4110 - Obras e Instalações	
	Ficha nº.045.....	1.000.000,00 X
2.6	UNID:- Obras e Serviços Municipais	
2.6.1	Edificações Publicas	
	4110 - Obras e Instalações	
	Ficha nº.047.....	2.000.000,00 ✓
	TOTAL.....	Cr.\$3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 09 de dezembro de 1982..


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra..


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário